



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024.

No dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE-DAF-119/2024** - Deliberação e autorização para assinatura de Acordo Coletivo do Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR - ACT do PLR 2023/2024. **Item 2) RD PRE-DAF-120/2024** - Autorização para pagamento de Participação nos Lucros e Resultados – PLR aos colaboradores/diretores da SPObras, relativo ao exercício de 2023. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE-DAF -119/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Sindicato do Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB, representando os trabalhadores da São Paulo Obras – SPObras apresentou as deliberações da Assembleia Geral dos Empregados para o ACT do PLR 2023/2024, realizada no dia 04/03/2024, por meio do Ofício Sincohab nº 013/2024. A São Paulo Obras – SPObras encaminhou à referida Entidade Sindical, por meio da Carta nº DAF 050/2024, de 24/04/2024 sua versão final da Contraproposta para o ACT do PLR 2023/2024, com base nas Diretrizes estabelecidas pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF, que por sua vez, foi aprovada em Assembleia dos Trabalhadores da SPObras ocorrida, em 28/06/2024, conforme Ofício Sincohab nº 041/2024, de 28/06/2024. Diante do exposto, a Diretoria Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno, propõe a deliberação e autorização do Acordo Coletivo do Programa de Participação nos Lucros e Resultados – PLR – ACT do PLR – 2023/2024, conforme minuta aprovada pelos trabalhadores (Anexo III), bem como do Quadro Comparativo das versões de ACT, para a devida assinatura das partes representantes da empresa e dos trabalhadores. Justifica-se a referida propositura o atendimento das diretrizes estabelecidas pela JOF, bem como das premissas estabelecidas pelo referido órgão, com vistas a deliberar e autorizar a assinatura do Acordo Coletivo da Participação nos Lucros e Resultados – PLR, para o período de Maio/2023 a Abril/2024, conforme Contraproposta aprovada pelo conjunto de trabalhadores, em 24/04/2024. II –

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a assinatura das partes na contraproposta para Acordo Coletivo do Programa de Participação nos Lucros e Resultados – PLR – ACT do PLR – 2023/2024, nos termos da minuta enviada à Entidade Sindical, por meio da Carta nº DAF 050/2024, de 24/04/2024 e aprovada pelo conjunto dos trabalhadores da SPObras, em Assembleia realizada no dia 28/06/2024, conforme Ofício SINCOHAB nº 041/2024; b) Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas que adotem as providências cabíveis para o cumprimento desta Resolução de Diretoria. **Item 2) RD PRE-DAF -120/2024 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Trata-se de proposta de pagamento do Programa de Participação nos Lucros e Resultados-PLR, relativo ao período de apuração de 2023, a que fazem jus o conjunto de colaboradores/diretores, que concorreram para atingimento dos resultados alcançados no período de apuração relativo ao exercício de 2023, cujas metas e indicadores encontram-se estabelecidas, por meio do Compromisso de Desempenho Institucional - CDI (2023), conforme determina o Decreto Municipal Nº 58.093/2018 - Art. 18, § 2º e, também, com base nos procedimentos relativos ao referido Programa constantes da Norma Administrativa 28.02, que foi aprovada, por meio da RD PRE/DAF-024/2024, de 30/01/2024 e, para tanto, deve ser levada ao crivo da Diretoria Executiva da SPObras. Para melhor entendimento da proposta de pagamento dos valores a serem distribuídos a título de PLR, a Gerência de Pessoas-GP elaborou o Relatório do PLR, que se encontra acostado ao Processo SEI nº 7910.2024/0001720-8, em atendimento ao quanto previsto no Item 14.7 da Norma Administrativa-NA-28.02, que trata das atribuições da área. Considerando que a SPObras apresentou Lucro Líquido positivo, relativo ao exercício de 2023, no valor de R\$ 25.294.354,26 (vinte e cinco milhões e duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme Demonstração do Resultado – DRE, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo-DOC, em 10/04/2024, PG. 129. Considerando que, segundo dados fornecidos pela Gerência Financeira da SPObras, em 24/07/2024, bem como nos dados extraídos na Demonstração de Resultados-DRE, relativo ao exercício de 2023, a SPObras deixou de atingir os seguintes indicadores e metas, previstos no CDI-2023: a) Despesa Operacional e Produtos - componentes da fórmula de cálculo do Indicador de Compromisso de Desempenho Institucional – ICdi; e b) Índice de Lucratividade, Investimentos e Indicadores - componentes da fórmula de cálculo do Indicador da Empresa – IEmpresa. Considerando que, conforme Planilha de Cálculo (Anexo 16 do Relatório) e nas metas pactuadas previamente no Compromisso de Desempenho Institucional do exercício de 2023, restou demonstrado que o Indicador de Desempenho Institucional-ID alcançado foi de 0,50, ou seja, de 50% (cinquenta por cento). Considerando que o valor estimado apurado para distribuição do PLR, no importe de R\$ 903.519,95 (novecentos e três mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), já considerado no cálculo o Coeficiente de Desempenho Funcional (Cd%) e Coeficiente de Tempo efetivamente trabalhado, no período de apuração (2023), não ultrapassou o percentual limite de 10% (dez por cento) do Lucro Líquido apurado, conforme determina o Art. 18, §2º do Decreto Municipal nº 58.093/2018. Por fim, considerando que todas as Diretrizes de JOF constantes na Norma Administrativa – NA 28.02, bem como do ACT do PLR-2022/2023, vigente e ACT do PLR 2023/2024, com apreciação em andamento, junto a Diretoria Executiva, encontram-se devidamente atendidas, encaminhamos o Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, para a devida apreciação em

Resolução de Diretoria, com vistas a homologar a apuração do Indicador de Desempenho (ID), apresentada no referido Relatório que foi emitido pela Gerência de Pessoas e autorizar o pagamento do valor estimado, acima mencionado, à título de PLR, a ser distribuído aos colaboradores/diretores, que durante o exercício de 2023, concorreram para os resultados apresentados, naquele ano, tanto em relação ao Lucro Líquido aferido, conforme DRE -2023, como no cumprimento das metas institucionais previstas no CDI-2023 e, também, no resultado da Avaliação de Desempenho Funcional - 2023, homologada por DAF, conforme Processo SEI nº 7910.2024/0001667-8. Justifica-se o pedido de autorização para pagamento dos valores à título de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, o cumprimento dos direitos subjetivos convencionados no Acordo Coletivo de Trabalho do PLR - ACT do PLR - 2022/2023 e ACT do PLR-2023/2024, bem como no quanto estabelecido em Norma Administrativa nº 28.02, aprovada pela RD PRE/DAF-024/2024, de 30/01/2024. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) homologar a apuração do Indicador de Desempenho (ID) apresentada pela Gerência de Pessoas, por meio do Relatório do PLR; b) autorizar o pagamento do valor total estimado de R\$ 903.519,95 (novecentos e três mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 4% (quatro por cento) do Lucro Líquido do exercício de 2023, conforme demonstrado na Planilha de Cálculo do PLR; c) determinar à Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas que adotem as providências cabíveis para o cumprimento desta Resolução de Diretoria. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Respondendo pela Diretoria da Presidência

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

MAURICIO GUERREIRO TREVISAN

DAF – Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 06/09/2024, às 11:37.



MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

Em 06/09/2024, às 14:54.



Marco Alessio Antunes

Diretor-Presidente

Em 06/09/2024, às 15:18.



Mauricio Guerreiro Trevisan

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 09/09/2024, às 09:42.



Marina Faleira Veloso

Secretário(a)

Em 09/09/2024, às 15:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110063571** e o código CRC **16E2836F**.
